



PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 - SRP
PROCESSO N° 0218010.2019
Data de Abertura: 23/05/2019 - 09h00min

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 009/2019/PP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019/PP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA
MUNICIPAL, COM REPOSIÇÃO OU FORNECIMENTO
DE PEÇAS.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO I: AUTO POSTO PAGUEMENOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no CNPJ/MF n° 15.739.214/0001-51, com sede na Rod. AL 220, n° 1500, Rodovia, Batalha (AL), CEP 57.420-000, neste ato, representada pelo Sr. **MARLON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade n° 1.757.290 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n. ° 041.175.114-08, doravante simplesmente denominado fornecedor beneficiário I, detentor da ata de registro de preços.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO II: COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES - ME, pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no CNPJ/MF n° 09.290.746/0001-51, com sede administrativa na Avenida Governador Antônio Simeão Lamenha Filho, 435, Jardim Tropical, Cidade de Arapiraca (AL), CEP 57.316-010, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO SOARES SANTOS ARAUJO**, portador da Cédula de identidade n° 30422760 SSP/AL, inscrito no CPF/MF n. ° 068.601.024-89, doravante simplesmente denominado fornecedor beneficiário II, detentor da ata de registro de preços.

PREÂMBULO

Aos **05 (cinco)** dias do mês de **junho** do ano de **2019 (dois mil e dezenove)**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **12.250.908/0001-32**, com sede administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, n° 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Exmo. Sr.º **Ramon Camilo Silva**, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade n° 2.022.569 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF n° 066.422.104-17, residente e domiciliado na Rua Frei Damião Bozano, n° 96, centro, Cidade de Dois Riachos/AL, CEP 57.560-000, doravante simplesmente denominado **Órgão Gerenciador** e as empresas detentoras, cujas propostas foram classificadas e declaradas vencedoras no certame acima numerado, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo menor preço **POR LOTE**, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o registro de preços dos itens cotados, para atender a demanda dos entes desta administração pública municipal, e, daqui por diante, simplesmente denominados fornecedores beneficiários, resolvem na forma do art. 11 da Lei Federal n° 10.520/2002, de 17/07/2002, nas hipóteses estabelecidas pelos incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal n° 7.892/13, pelo Decreto Municipal n° 001/2015, de 19/02/2015, e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela Lei Federal n° 8.078/1990 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do art. 15, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o **Parágrafo Único do Art. 38 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, mediante as seguintes condições:

Ramon Camilo Silva
Prefeito

RG: N° 2.022.569 SSP/AL
CPF: 066.422.104-17



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços contínuo e fracionado de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da frota municipal, com reposição ou fornecimento de peças, conforme especificações e quantidades exaradas na planilha de estimados, constantes do subitem 3.2 desta ata de registro de preços.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, será incluído, na respectiva ata, como cadastro de reserva, para contratações futuras, o registro dos preços dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.1.1 Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013) e (inciso II, do art. 10, do Decreto Municipal nº 001/2015).

- 2.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:


- 2.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- 2.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 2.2.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO E DA PLANILHA DE ESTIMADOS

- 3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico;

- 3.2 O valor total desta Ata é de R\$ 700.700,00 (SETECENTOS MIL E SETECENTOS REAIS), representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados da seguinte forma:

VENCEDORA		AUTO POSTO PAGUEMENOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 15.739.214/0001-51, com sede na Rod. AL 220, nº 1500, Rodovia, Batalha (AL). CEP 57.420-000			
LOTE 01 - LINHA LEVE				PREÇOS R\$	
ÍTEM	UND	QUANT. H/HOMEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	H/HORA	1.500	Serviço de Manutenção Automotiva Preventiva e Corretiva, compreendendo serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento, balanceamento, retífica, funilaria, pintura e outros para veículos de linha leve, do tipo passeio, pick-up tipo saveiro e outros que integram a Frota do Município. Com o valor hora homem (Hora trabalhada).	R\$ 49,00	R\$ 73.500,00


Ramon Camilo Silva
Preleito
RG: Nº 2.022.569 SSP/AL
CPF: 066.422.104 - 17



2	KM	5.000	Serviço de Guincho	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
ITEM	UND	VALOR DAS PEÇAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCONTO	TOTAL
3	Percentual Desc. %	R\$ 200.000,00	Reposição de peças (descrição sobre a tabela das peças e acessórios) será utilizada como referência a tabela de preço do fabricante, deduzindo a percentual de descontos informados na proposta.	46,80%	R\$ 106.400,00
TOTAL					R\$ 204.900,00

VENCEDORA AUTO POSTO PAGUEMENOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 15.739.214/0001-51, com sede na Rod. AL 220, nº 1500, Rodovia, Batalha (AL). CEP 57.420-000

LOTE 02 – LINHA PESADA				PREÇOS R\$	
ITEM	UND	QUANT. H/HOMEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	H/HORA	1.500	Serviço de Manutenção Automotiva Preventiva e Corretiva, compreendendo serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento, balanceamento, retífica, funilaria, pintura e outros para veículos de linha pesada, do tipo Ônibus, Micro-ônibus, Vans, Caminhão e Pick-up grande e outros que integram a Frota do Município. Com o valor hora homem (Hora trabalhada).	R\$ 59,00	R\$ 88.500,00
2	KM	5.000	Serviço de Guincho	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
ITEM	UND	VALOR DAS PEÇAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCONTO	TOTAL
3	Percentual Desc. %	R\$ 200.000,00	Reposição de peças (descrição sobre a tabela das peças e acessórios) será utilizada como referência a tabela de preço do fabricante, deduzindo a percentual de descontos informados na proposta.	49,30%	R\$ 101.400,00
TOTAL					R\$ 224.900,00

VENCEDORA COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES - ME, pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 09.290.746/0001-51, com sede administrativa na Avenida Governador Antônio Simeão Lamenha Filho, 435, Jardim Tropical, Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas. CEP 57.316-010

LOTE 03 – MAQUINAS PESADAS				PREÇOS R\$	
ITEM	UND	QUANT. H/HOMEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	H/HORA	350	Serviço de Manutenção Automotiva Preventiva e Corretiva, compreendendo serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento, balanceamento, retífica, funilaria, pintura e outros para os tratores, com o valor hora homem (Hora trabalhada).	R\$ 31,00	R\$ 10.850,00
2	H/HORA	350	Serviço de Manutenção Automotiva Preventiva e Corretiva, compreendendo serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento, balanceamento, retífica, funilaria, pintura e outros para retroescavadeiras, com o valor hora homem (Hora trabalhada).	R\$ 31,00	R\$ 10.850,00


Ramon Camilo Silva
Prefeito

RG: Nº 2.022.569 SSP/AL
CPF: 066.422.104 - 17



3	H/HORA	350	Serviço de Manutenção Automotiva Preventiva e Corretiva, compreendendo serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento, balanceamento, retífica, funilaria, pintura e outros para pá carregadeira, com o valor hora homem (Hora trabalhada).	R\$ 31,00	R\$ 10.850,00
4	H/HORA	350	Serviço de Manutenção Automotiva Preventiva e Corretiva, compreendendo serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento, balanceamento, retífica, funilaria, pintura e outros para moto niveladora. Com o valor hora homem (Hora trabalhada).	R\$ 31,00	R\$ 10.850,00
ITEM	UND	VALOR DAS PEÇAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCONTO	TOTAL
5	Percentual Desc. %	R\$ 350.000,00	Reposição de peças (descrição sobre a tabela das peças e acessórios) será utilizada como referência a tabela de preço do fabricante, deduzindo a percentual de descontos informados na proposta.	35,00%	R\$ 227.500,00
TOTAL					R\$ 270.900,00

3.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade dos contratos decorrentes de itens registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador do registro de preços em questão, será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**.

4.1.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da Ata de registro de preços e os órgãos participantes dos futuros contratos decorrentes da contratação com os itens registrados.

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

- 4.2.1 Secretaria Municipal de Administração;
- 4.2.2 Secretaria Municipal de Educação;
- 4.2.3 Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.2.4 Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 4.2.5 Secretaria Municipal de Agricultura;
- 4.2.6 Secretaria Municipal de Transportes;
- 4.2.7 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

4.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Ramon Camilo Silva
Prefeito

RG: Nº 2.022.568 SSP/AL
CPF: 066.422.104 - 17

- 4.3.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 4.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.3.4 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, com fundamento no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, não podendo ser prorrogada.

6. 5. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1 As despesas decorrentes da contratação do serviço, objeto do presente registro de preços, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados e cobertos pelas **LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, consignadas por rubricas orçamentárias, de acordo com os quantitativos dos serviços efetivamente contratados ou por ocasião de cada contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da **Lei Federal nº 8.666, de 1993**.
- 7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quanto a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.5.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

Página 5 de 7

TELEFONE: (082) 3620-1262

EMAIL: CONTATO@DOISRIACHOS.AL.GOV.BR - SITE: WWW.DOISRIACHOS.AL.GOV.BR

- 8.1.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por uma vez, a critério do órgão gerenciador e aceita pela Administração.

- 8.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

- 9.1 Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de **20 (vinte) dias** da data da sua assinatura.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.


11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

- 11.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Página 6 de 7


Ramon Camilo Silva
Prefeito
RG: Nº 2.022.569 SSP/AL
CPF: 066.422.104 - 17




Ramon Camilo Silva
Prefeito
RG: Nº 2.022.569 SSP/AL
CPF: 066.422.104 - 17





11.2E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Dois Riachos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, 05 DE JUNHO DE 2019

Ram
Ramon Camilo Silva
Prefeito

RAMON CAMILO SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32
ÓRGÃO GERENCIADOR

RG: Nº 2.022.569 SSP/AL
CPF: 066.422.104 - 17

MARLON FERREIRA DA SILVA
AUTO POSTO PAGUEMENOS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 15.739.214/0001-51
DETENTORA I

INSCRIÇÃO NO CAD. ICMS
242.68163 - 8
AUTO POSTO PAGUEMENOS LTDA
ROD AL 220, Nº 1500 - CEP: 57.420-000
BATALHA - ALAGOAS
CNPJ: 15.739.214/0001 - 51

MARCIO ROBERTO SOARES SANTOS ARAUJO
COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES - ME
CNPJ/MF nº 09.290.746/0001-51
DETENTORA II

Comercial de Peças e Tratores Ltda
CNPJ 09.290.746/0001-51

Marcio Roberto Soares Santos Araujo
CPF: 068.601.024 - 89